

LEI N° 4156, DE 06 DE MAIO DE 2008

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Declara de utilidade pública a entidade filantrópica Projeto Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade filantrópica Projeto Esperança.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 06 de maio de 2008.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**